

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/11/2012, Seção 1, Pág.17.

Portaria nº 1385, publicada no D.O.U. de 26/11/2012, Seção 1, Pág.16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Pipel Picos Petróleo Ltda.		UF: PI
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, com sede no Município de Picos, no Estado do Piauí.		
RELATOR: Paschoal Laércio Armonia		
e-MEC N°: 200903776		
PARECER CNE/CES N°: 186/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/5/2012

I – RELATÓRIO

Em 6 de maio de 2009, a mantenedora de Razão Social "Pipel Picos Petróleo Ltda.", com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 2.120, bairro Junco, no Município de Picos, no Estado do Piauí, solicitou ao Ministério da Educação (MEC), o recredenciamento do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), localizado no mesmo Município e Estado. O IESRA foi credenciado por meio da Portaria MEC nº 963, de 28 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 2 de maio de 2006. A atividade principal da mantenedora está descrita como Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

Em atendimento a duas etapas diligenciadas – documental e regimental – no despacho saneador o IESRSA obteve parecer satisfatório, prosseguindo o fluxo processual com o encaminhamento para os procedimentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou uma Comissão de Avaliação in loco, cuja visita ocorreu no período entre os dias 12 e 16 de setembro de 2010. Os componentes da Comissão, a saber, os professores Adelmo José da Silva e Udo Strassburg, coordenados por Henrique Tome da Costa Mata, exararam o Relatório nº 80.779, resultante da avaliação, datado em 20 de setembro de 2010.

II – MÉRITO

O Índice Geral de Cursos (IGC) obtido em 2010 foi 3 (três), IGC contínuo 243 (duzentos e quarenta e três), e Conceito Institucional 3 (três), também em 2010. No relatório da Secretaria de Educação Superior (SESu), exarado em 15 de fevereiro de 2011, constava que a Instituição de Ensino Superior (IES) não possuía IGC, em virtude de terem sido publicados no final do ano de 2011.

O IESRSA não oferta cursos de Educação a Distância e, desde 2008, passou a oferecer um curso de mestrado em Serviço Social pelo sistema CAPES/MINTER com cooperação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Na tabela abaixo, constam os cursos de graduação com as respectivas informações sobre os conceitos obtidos no Exame Nacional da Avaliação do Desempenho do Estudante (ENADE), conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC):

Curso	ENADE	CPC	CC	Ano
Administração	SC	SC	4	2010
Ciências da Computação	-	-	3	2011
Ciências Contábeis	SC	SC	3	2011
Direito	SC	SC	3	2011
Fisioterapia	SC	SC	3	2008
Jornalismo	3	2	3	2009/2010
Pedagogia	-	-	3	2011
Serviço Social	4	3	-	2010

Constam protocolados e em análise no Sistema e-MEC os processos de reconhecimento dos cursos de Direito e de Serviço Social, estando, por enquanto, funcionando apenas autorizados.

Na análise realizada pela Comissão do INEP do PDI (período 2006-2011) e dos relatórios de autoavaliação pode se certificar que a IES vem cumprindo o Plano Pedagógico Institucional (PPI) com base nas informações advindas dos resultados de processos avaliativos e deliberações do colegiado e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

No quadro abaixo constam os conceitos que a Comissão de Avaliação *in loco* atribuiu aos indicadores constantes no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL (CI)	3

Dentre as dimensões, cabe destacar que a maioria obteve o conceito 3 (três), visto que os indicadores *configuram um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade*. E as dimensões 3, 4, 7 e 8, com os indicadores que avaliam, respectivamente, a responsabilidade social, a comunicação com a sociedade, a infraestrutura física e o planejamento dos processos de autoavaliação, o conceito obtido em cada uma delas foi 4, o que *configura um quadro ALÉM do referencial mínimo de qualidade*. Os avaliadores consideraram que *há boas políticas de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, e elas expressam bem a responsabilidade social da IES, havendo coerência entre o previsto no PDI e as ações executadas pela IES*. Por outro lado, *o corpo docente e técnico é qualificado, os planos de carreira estão sendo implementados e estão devidamente protocolados em órgão competente*.

A IES tem uma Comissão Própria de Avaliação implantada e funcionando de forma adequada, a comunicação interna e externa é acessível e informatizada, assim como a Ouvidoria funciona e tem registros documentados e conhecidos da comunidade acadêmica, atendendo ao previsto no PDI. Além disso, estão implantadas ações como eventos esportivos, campanhas de chamamento público, parcerias com setor público local, planejadas para serem desenvolvidas em conjunto com a sociedade civil. O atendimento ao discente é realizado no Núcleo de Graduação, com programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes e *Serviço de atendimento psicopedagógico disponível para todos*; os avaliadores apontaram que a instituição não tem mecanismos de comunicação com os egressos, o que poderia ampliar seu autoconhecimento.

A Comissão constatou que os projetos de ampliação das instalações físicas e do acervo bibliográfico ocorrem de acordo com as metas do PDI, assim como a sustentabilidade financeira *da instituição foi comprovada* e é coerente com a especificada no PDI.

A Comissão do INEP constatou que a IES atende aos requisitos legais: *o acesso para portadores de necessidades especiais é cumprido com rampas, banheiros etc.* O corpo docente tem 59 professores no total, tendo *lato sensu* como titulação mínima; *o regime de trabalho é distribuído em 37% de horistas, 31% de regime parcial e 32% de regime integral, com plano de carreira dos docentes e técnicos administrativos protocolado (sic) e todos os professores são contratados pelo regime da CLT.*

A Secretaria de Educação Superior do MEC considerou, mediante a instrução processual analisada, que a instituição *apresentou bom perfil de qualidade, sendo capaz de manter sua oferta de ensino com qualidade*, concluindo seu parecer favorável ao recredenciamento do Instituto de Educação Superior Raimundo de Sá – IESRSA, mantido pela Pipel Picos Petróleo Ltda., ambos com sede e foro no Município de Picos, no Estado do Piauí, *submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Em 30 de agosto de 2011, o então relator deste processo narra “*Com base nessa avaliação a Secretaria de Educação Superior (Sesu) (sic) elaborou o relatório de análise de 15 de fevereiro de 2011, manifestando-se favorável ao recredenciamento. Em seguida a Sesu encaminhou o processo a esta Câmara do Conselho Nacional de Educação.* O relator naquela oportunidade solicitou protocolo de compromisso tendo presente que a IES em 2009 obteve no IGC conceito 2. Relata ainda que este IGC foi resultante da participação apenas do seu curso de Comunicação Social, habilitação em jornalismo, que obteve, em 2009, os seguintes resultados: Enade 3, IDD 2 e CPC 2. O processo foi restituído à SERES para a celebração de Protocolo de Compromisso (parágrafo 1º, do artigo 61, do Decreto nº 5.773/2006), suspendendo-se o fluxo do processo, agora, restituído à Câmara Superior do Conselho Nacional de Educação.

Tendo presente o exposto passo ao voto.

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), com sede na Rodovia BR 316, Km 302,5, s/n, no bairro Altamira, no Município de Picos, no Estado do Piauí, mantida pela Pipel Picos Petróleo Ltda., com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de maio de 2012.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

IV– DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de maio de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente